



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE DESCANSO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, CONFORME PARECER PRÉVIO Nº 54/2018 DO TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal referente ao exercício de 2017, de acordo com o Parecer Prévio nº 54/2018, relativo ao Processo nº @PCP-18/00121854, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

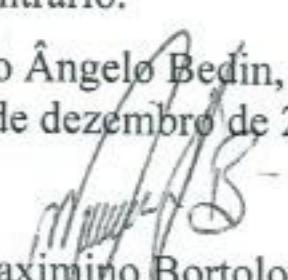
Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

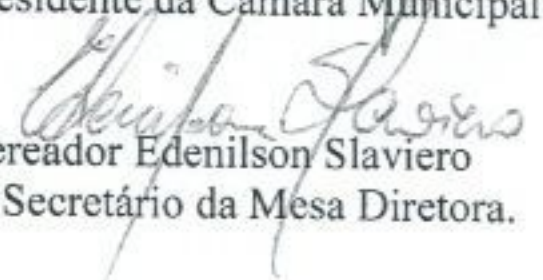
Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 171 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas dos administradores municipais, acima mencionados, relativas ao exercício de 2017.


Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Descanso – SC, 13 de dezembro de 2018.


Vereador Márcio Maximino Bortoloto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.


Vereador Ednilson Slaviero
1º Secretário da Mesa Diretora.

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.


Neusa Machado da Silva
Secretária Executiva.